

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
"Novamente com o povo, para o povo"

LEI Nº. 558, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Capeba, Ubajara-Ce.

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, da Lei Orgânica do Município,

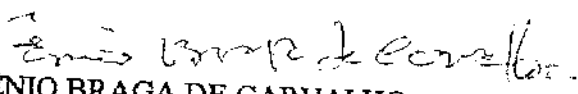
Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Rua Zé Lúcio (José Vieira Barbosa) \, uma artéria ora sem denominação oficial.

Art. 2º. - A referida rua tem início na Rua Luís Francisco de Sousa, com Rua Lindoufo Cunha Freire, Bairro Capeba, Ubajara-Ce.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara - Ce., 15 de dezembro de 1997.


ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -